



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 060/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos, componentes da frota do Município de Pinhal Grande.

Item	Secretaria	Marca	Espécie/Tipo	Modelo	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Valor da Franquia	Valor Prêmio
01	Saúde	Volkswagen	PAS/automovel	Taos CL TSI	TRF6E38	25/25	8ADBJ6 B27SA8 14031	R\$ 3.200,00	R\$2.400,00
02	Saúde	Renault	Ambulância	Renault/Master L1	TRF4E98	26/27	93YF62 S04VJ5 38347	R\$6.400,00	R\$5.950,00
03	Saúde	Renault	Ambulância	Renault/Master L1	TRF4E99	26/27	93YF62 S04VJ5 38348	R\$6.400,00	R\$5.950,00

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.608/0001-02

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada junto a seguradoras e empresas especializadas no ramo de seguro veicular que demonstraram possuir capacidade técnica e operacional para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a viabilidade da contratação pretendida. Adicionalmente, foram consideradas as cotações disponíveis em plataformas *Banco de Preços*, com o intuito de assegurar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado securitário.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, foi dada a devida publicidade ao procedimento de contratação direta, mediante divulgação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, oportunizando a manifestação de eventuais interessados e a apresentação de propostas adicionais, conforme exigência legal aplicável.

A escolha da proposta foi realizada com base no menor Custo Global Efetivo, considerando o somatório do valor do prêmio do seguro e do valor da franquia, por representar o critério mais vantajoso à Administração Pública, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a metodologia adotada para a pesquisa de preços observa os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, que disciplina os procedimentos para estimativa de valores nas contratações públicas, assegurando a regularidade, a economicidade e a transparência do procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os resultados da consulta de preços indicam que o menor valor é de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.301.0018.2077 – Manutenção dos Veículos de Transporte

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 07 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal de Pinhal Grande